

Instituto Educativo do Juncal



Código de Conduta

Introdução

O Instituto Educativo do Juncal (IEJ) é uma escola que procura educar com base no bom exemplo, valorizando práticas positivas e evitando a dissuasão através da punição. Contudo há, por vezes, comportamentos que, sempre com um propósito educativo, têm de ser erradicados e é neste quadro que se insere a elaboração do presente Código de Conduta. Este documento pretende promover a aprendizagem do autocontrolo e modificar comportamentos desadequados. A conduta desejada deve ser ativamente ensinada quer em casa, quer na escola. Quando se verifica o não cumprimento das normas, devem ser aplicadas sanções, tendo em conta os seguintes princípios:

- As sanções serão adequadas à faixa etária e às necessidades específicas de cada aluno;
- As sanções deverão refletir o grau de gravidade do comportamento e ter em consideração a frequência e a duração do comportamento desadequado;
- As sanções serão sempre aplicadas com um propósito educativo, no sentido de construir uma mudança comportamental;
- Os comportamentos desadequados não serão ignorados e serão objeto de atuação;
- Fora da sala de aula, o aluno deve acatar as orientações de qualquer funcionário ou professor.

1. Princípios do Código Conduta

1.1. Disciplina, Respeito e Responsabilidade

A disciplina, o respeito e a responsabilidade são os princípios básicos da vida em comunidade, da democracia e da liberdade. Assim, todos os membros da comunidade escolar devem adotar comportamentos que respeitem os direitos, a propriedade e a segurança deles próprios e dos outros, assim como é imprescindível que assumam a responsabilidade pelo seu comportamento, no sentido de manter um ambiente educativo seguro, produtivo e eficaz.

2. Deveres

Todos os elementos da comunidade escolar devem agir de acordo com o Código de Conduta, observando todos os deveres enunciados no Regulamento Interno do IEJ.

3. Reconhecimento de condutas exemplares

O IEJ encoraja as condutas exemplares que se prendam com os seguintes domínios:

- Aumento do potencial académico do aluno e do seu sucesso;
- Desenvolvimento do sentido cívico e dos valores de disciplina, tolerância, aceitação e justiça;
- Envolvimento ativo em eventos cívicos e sociais e em atividades de enriquecimento curricular.

Estes comportamentos exemplares devem ser reconhecidos e valorizados de várias formas e a vários níveis: na sala de aula, na escola e na comunidade, podendo passar pelo reconhecimento verbal, pelo reconhecimento formal da escola e pela inclusão no Quadro de Honra, entre outros.

4. Identificação de comportamentos perturbadores do bom funcionamento da escola

4.1. Comportamento perturbador

Comportamento que perturba o clima de aprendizagem do aluno e da escola, pondo em risco o bem-estar e/ou a segurança dos outros e do próprio.

Exemplos deste tipo de comportamento:

- Uso de linguagem imprópria;
- Frequência de locais da escola interditos a alunos;
- Desrespeito de orientações dadas por professores ou outros agentes educativos;
- Insubordinação;
- Falsificação de documentos/assinaturas;
- Pequenos danos nas instalações ou material escolar;
- Pequenos furtos;
- Empurrões ou pequenas brigas;
- Outros atos de má conduta que possam criar perigo para a segurança de pessoas e bens.

Comportamento extremamente perturbador

Comportamento que perturba seriamente o clima de aprendizagem do aluno e da escola.

Exemplos deste tipo de comportamento:

- Vandalismo;
- Agressão verbal;
- Qualquer tipo de discriminação;
- Assédio sexual;
- Violência física grave;
- *Bullying*;
- Uso ou posse de armas;
- Posse, venda e consumo de substâncias ilícitas;
- Outras atividades ilegais.

5. Operacionalização das medidas a aplicar

O tipo de comportamento perturbador determina o procedimento a seguir.

Todos os comportamentos perturbadores serão alvo de procedimento por parte dos professores e/ou dos demais funcionários do IEJ.

5.1. Estratégias proativas para atingir o comportamento desejável

Haverá, para além de qualquer procedimento disciplinar, lugar a estratégias proativas para levar o aluno a alterar o seu comportamento e alterá-lo, tais como:

- Refletir/Rever o impacto do comportamento nos outros;
- Relembrar as normas de conduta;
- Planear ações graduais de intervenção (ex: chamadas de atenção, comunicação aos Encarregados de Educação...);
- Solicitar a colaboração do Delegado e Turma e de outros colegas;
- Definir um plano de ação como medida preventiva;
- Dialogar com os alunos acerca do uso de linguagem imprópria/abuso verbal;
- Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento, através da marcação de momentos em que seja solicitado ao discente que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas;
- Assegurar que as sanções são claras e aplicadas de forma consistente;
- Implementação de outras estratégias preventivas e proativas.

5.2. Exemplos concretos de procedimentos disciplinares

Deveres (O aluno deve)	Procedimentos em caso de incumprimento
5.2.1. Ser humano e cordato na relação com os colegas e a restante comunidade educativa, cumprindo o Código de Conduta do IEJ.	5.1.1.1. O aluno pede desculpa ao visado e realiza serviço a favor da comunidade (colaborar no refeitório, arrumar sala(s), etc.)
5.2.2. Ser pontual e assíduo.	5.2.2.1. O aluno tem falta de presença, de acordo com o estipulado no Regulamento Interno. 5.2.2.2. Caso o aluno esteja a faltar e se encontre no recinto da escola, o professor deve mandar chamá-lo, obrigá-lo a estar na sala de aula e comunicar o sucedido ao Diretor de Turma. Ao aluno é marcada falta de presença e desta situação é dado conhecimento ao Encarregado de Educação, através do Diretor de Turma.
5.2.3. Entrar de forma ordeira, após indicação do professor, e sair da mesma forma, deixando limpo e arrumado o seu lugar.	5.2.3.1. O aluno é o último a sair da aula e deve arrumar e/ ou limpar toda a sala.
5.2.4. Possuir o material necessário à aula.	5.2.4.1. A falta é registada, de acordo com o definido no Regulamento Interno do IEJ.

<p>5.2.5. Realizar os trabalhos propostos pelo professor.</p>	<p>5.2.5.1. A situação é comunicada ao DT e, via caderneta, ao Encarregado de Educação. Se este comportamento for frequente, o aluno será encaminhado para o GAA, onde fará um relatório do ocorrido, reflete acerca da sua atitude e realiza uma tarefa das previstas em 6.</p>
<p>5.2.6. Agir, dentro da sala de aula, de acordo com as regras e indicações do professor, estando atento e participando de forma disciplinada.</p>	<p>5.2.6.1. A situação é comunicada ao DT e, via caderneta, ao Encarregado de Educação. Se o aluno for reincidente neste comportamento e não o alterar, mesmo após advertência(s) do professor, será convidado a sair da aula, seguindo os trâmites previstos em 5.3.</p>
<p>5.2.7. Ser honesto e correto para com os colegas no momento de demonstrar os saberes adquiridos.</p>	<p>5.2.7.1. Em caso de fraude ou tentativa de fraude durante uma prova de avaliação, esta prova será imediatamente suspensa e integralmente anulada. O mesmo se aplica se o aluno perturbar os restantes colegas durante a realização da Prova.</p>
<p>5.2.8. Manter um bom ambiente no bar e refeitório, respeitando o seu lugar na fila.</p>	<p>5.2.8.1. O aluno é o último do turno a almoçar e/ ou ajuda na copa por período de tempo a definir.</p>
<p>5.2.9. Preservar os espaços e equipamentos escolares, bem como a sua boa apresentação, não deitando qualquer tipo de objeto para o chão e sensibilizando os colegas para agirem do mesmo modo.</p>	<p>5.2.9.1. O aluno limpa o espaço escolar e paga a eventual reparação do equipamento danificado, de acordo como estipulado no Regulamento Interno do IEJ. A reincidência dos incumprimentos acarretará a retirada desses bens/ equipamentos.</p>
<p>5.2.10. Circular nos corredores em silêncio, de forma sossegada e sem correr, respeitando sempre as áreas de circulação, e não depositando a mochila em local não apropriado para o efeito.</p>	<p>5.2.10.1. O aluno é alertado, podendo vir a ser o último do seu turno a almoçar ou a ser atendido no bar.</p>
<p>5.2.11. Promover uma cultura de saúde, mantendo uma atitude correta no que respeita a não fumar ou possuir tabaco; não ingerir ou possuir bebidas alcoólicas; não consumir ou possuir outras substâncias ilícitas.</p>	<p>5.2.11.1. A substância é apreendida e, em caso de consumo na escola, o aluno fica sujeito a um processo disciplinar, que o poderá levar à suspensão ou expulsão de acordo com a lei. No caso de substâncias ilícitas, a escola comunicará, ainda, às autoridades competentes.</p>
<p>5.2.12. Contribuir para uma cultura de respeito mútuo, mantendo um atitude correta no que respeita a ter uma aparência cuidada, não usar bonés, chapéus, carapuços, gorros ou similares no recinto interior da escola e</p>	<p>5.2.12.1. O aluno será advertido e o boné, chapéu, carapuço, gorro ou similar / o telemóvel ficarão na posse do Diretor de Turma por um período a determinar pelo mesmo, que, de acordo com as circunstâncias, o</p>

manter o telemóvel desligado na sala de aula, no local apropriado.	entregará ao aluno ou ao Encarregado de Educação.
5.2.13. Contribuir para o bom funcionamento do IEJ, fazendo-se acompanhar sempre do cartão do aluno.	5.2.13.1. A não apresentação do cartão implica, de imediato, a requisição de um cartão de substituição com o custo diário a definir anualmente. O seu extravio ou má apresentação obriga o titular à requisição de um novo cartão por um valor a definir anualmente.
5.2.14. A requisição das refeições deve ser feita mensalmente, até ao dia 8 de cada mês. Dever-se-ão contabilizar as refeições até ao dia 7 do mês seguinte.	5.2.14.1. Será aplicada uma multa a definir anualmente.

Notas:

- 1) Toda a Comunidade Escolar intervirá ativamente, de forma a cumprir o presente Código de Conduta.
- 2) Sem prejuízo do referido de 5.2.1 a 5.2.14., poderão ainda aplicar-se outras medidas como:
 - a) Pedido de desculpa à turma/ professor/ funcionário;
 - b) Impedimento de participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola;
 - c) Reunião do DT e/ ou da Direção Pedagógica e/ ou dos responsáveis pelos SPO com o aluno e/ ou o Encarregado de Educação;
 - d) Cumprimento de tarefas previstas em **6.**;
 - e) Repreensão registada;
 - f) No caso do ensino privado, a escola reserva-se ao direito de não dar continuidade à matrícula.

5.3. Medida extraordinária de ordem de saída da sala de aula/ atividade

Quando um aluno tem um comportamento perturbador e, **excepcionalmente**, o professor considera que lhe deve dar ordem de saída da sala de aula, os procedimentos são os seguintes:

- a) O professor encaminha o aluno para o Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA), acompanhado por um funcionário;
- b) No GAA, o aluno faz uma reflexão sobre a ocorrência, em documento próprio (anexo 3), que será arquivada e entregue, em duplicado, ao Diretor de Turma;
- c) No GAA, é-lhe atribuída uma tarefa a partir das listadas em **6.**;

d) No final da aula/ atividade, o professor que deu ordem de saída preenche a participação de ocorrência (Anexo 2) que será enviada ao Diretor de Turma;

e) O Diretor de Turma monitoriza os processos e comunica a ocorrência ao Encarregado de Educação, pela forma mais expedita e adequada à situação.

Notas:

1) Quando um aluno tem um comportamento perturbador fora da sala de aula, o professor ou o funcionário preenche a participação de ocorrência (Anexo 2) e comunica ao Diretor de Turma, que decide uma medida a aplicar ao aluno e comunica ao Encarregado de Educação pela forma mais expedita e adequada à situação.

2) Sempre que se verifique um comportamento extremamente perturbador, o aluno será imediatamente encaminhado para o gabinete da Direção acompanhado por um funcionário/ professor.

A Direção convoca, com urgência, o Encarregado de Educação para lhe dar conhecimento da ocorrência.

Dependendo do grau de gravidade da ocorrência, a Direção poderá, também, informar as entidades competentes (GNR, CPCJ, Ministério Público).

Será instaurado um processo disciplinar que seguirá os trâmites legais.

6. Listagem de tarefas a realizar por alunos com comportamento perturbador que sejam encaminhados para o Gabinete de Apoio ao Aluno:

- Atividades de limpeza dos espaços interiores e exteriores;
- Varrer os corredores de acesso às salas de aula;
- Varrer as escadas;
- Limpar vidros;
- Limpar mesas de salas desocupadas;
- Limpar as mesas do bar/ refeitório;
- Ensacar talheres;
- Esvaziar os contentores do lixo;
- Regar o jardim;
- Retirar as ervas daninhas do jardim;
- Lavar paredes;
- Recolher folhas caídas do chão;
- Realização de uma tarefa na biblioteca;
- Atividades de pesquisa sobre temas variados (indisciplina, tabaco, álcool...);
- Outra.